



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 20 de dezembro de 2022.

À
Exm. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº **20220530**, junto a Prefeitura Municipal De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 04 de julho de 2022. Fundamentado no art. 25, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2021**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 20220530

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01706002/22-PMSCO

CARONA Nº A/2022-210601

Contratada: BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA - EP

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Aparelhamento Para Eventos Diversos, Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais De São Caetano De Odivelas-Pa.

Justificativa:

O Fundo Municipal de Cultura de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2022** e que se trata de serviços indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com os serviços de locação de sistema de iluminação, palco, telão de LED, cerca de contenção, tenda, arquibancada e tapumes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos serviços de locação de tal sistema desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 03 (três) meses, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AIRTON SIMEÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura/SECULT